



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/77

Dispõe sobre o aumento das taxas Tributárias, e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Com base no que dispõe o artigo 128 da Lei Municipal nº 521/75, e no artigo 179 da Lei Municipal nº 601/76, os valores expressos em cruzeiros naquelas Leis e que já estiveram reajustados pela primeira vez através do Decreto nº 023/76, de 31 de dezembro, serão majorados novamente, em 30% (trinta por cento), a título de correção monetária e atualização de valores.

Art. 2º -Em virtude da atualização dos tributos fixados no artigo anterior, e atendendo à conveniência administrativa as frações inferiores, serão arredondadas a R\$-1,00 (Um cruzeiro).

Art. 3º -Excetua-se do reajuste estabelecido no artigo 1º deste Decreto, a Taxa de Conservação de Estradas Municipais que permanecerá com o mesmo valor estabelecido para o exercício de 1977.

Art. 4º -O percentual de correção estabelecido no artigo 1º, vigorará a partir de 01 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de dezembro de 77.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de dezembro de 1977


Dalmor Luis Cervo
Secretário